

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202305/0667

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida pelo candidato com limite máximo da 9.^a posição, nível remuneratório 43.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área de competência da DPM. Em particular, as funções definem -se pelas capacidades técnicas de:
Acompanhamento das matérias relacionadas com a mitigação das alterações climáticas a nível internacional;
Apoio na implementação das atividades previstas a desenvolver no âmbito da Lei de Bases do Clima — Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na área da mitigação das alterações climáticas,
com enfoque no âmbito regional, municipal e setorial;
Apoio na revisão e implementação do Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050), publicitado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho;
Apoio na revisão e implementação do Plano Nacional Energia Clima (PNEC2030), publicitado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho;

Caracterização do Posto de Trabalho: Apoio na implementação do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM), de acordo com o disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2016, de 26 de agosto, em particular no que diz respeito ao acompanhamento da implementação e monitorização das políticas e medidas e elaboração de projeções.
Acompanhamento do desenvolvimento e aplicação de políticas e medidas no âmbito da mitigação das alterações climáticas, bem como de iniciativas relacionadas com a descarbonização de diversos setores de atividades, designadamente os da energia, indústria, transportes, resíduos, agricultura ou florestas;
Elaboração de diferentes reportes de implementação das políticas climáticas de mitigação e submeter às instâncias comunitárias e internacionais, designadamente à Comissão Europeia e à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e Acordo de Paris;
Assegurar a representação da APA em grupos de trabalho e fóruns institucionais diversos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ambiente, Recursos Naturais, Gestão Industrial, Gestão Florestal, Energia ou Transportes

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	2	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide	Amadora	2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- Experiência comprovada de, pelo menos, 1 ano, numa das áreas de atividade descritas no conteúdo funcional, designadamente na aplicação de políticas climáticas em diversos níveis governamentais;
 - Posse de mestrado, mestrado integrado ou doutoramento, nas áreas relevantes para as funções a desempenhar;
 - Ser detentor de formação profissional específica e relevante, cursos de especialização ou, pós-graduações, devidamente comprovadas, nas áreas de atividade supra-referidas ou em áreas conexas, nomeadamente nas áreas das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável, energia, indústria, transportes, resíduos, agricultura e/ou florestas;
 - Deter conhecimento dos aspetos de natureza global e específicos relacionados com a temática relativa às alterações climáticas;
 - Possuir Boas capacidades de comunicação e de trabalho em equipa em ambientes multidisciplinares;
 - Ter domínio do Inglês (falado e escrito).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2023-05-18

Data Limite: 2023-06-01

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 9714/2023, publicado no DR n.º 96, Série II, de 18 de maio (DCLIMA/DPM)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 14 de março, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 14 de março de 2023 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao

recrutamento de 2 (dois) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 2 (dois) lugares previstos e criados no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 1 de março de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 23 de fevereiro de 2023., que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei Nº 24-D/2022, de 30 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, e pela Portaria. 7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área de competência da Divisão de Políticas de Mitigação (DPM) do Departamento de Alterações Climáticas (DCLIMA). Em particular, as funções definem-se pelas capacidades técnicas de: - Acompanhamento das matérias relacionadas com a mitigação das alterações climáticas a nível internacional; - Apoio na implementação das atividades previstas desenvolver no âmbito da Lei de Bases do Clima – Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro, na área da mitigação das alterações climáticas, com enfoque no âmbito regional, municipal e setorial; - Apoio na revisão e implementação do Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050), publicitado pela Resolução de Conselho de Ministros nº. 107/2019, de 1 de julho; - Apoio na revisão e implementação do Plano Nacional Energia Clima (PNEC2030), publicitado pela Resolução de Conselho de Ministros nº. 53/2020, de 10 de julho; - Apoio na implementação do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM), de acordo com o disposto na Resolução de Conselho de Ministros nº. 45/2016, de 26 de agosto, em particular no que diz respeito ao acompanhamento da implementação e monitorização das políticas e medidas e elaboração de projeções. - Acompanhamento do desenvolvimento e aplicação de políticas e medidas no âmbito da mitigação das alterações climáticas, bem como de iniciativas relacionadas com a descarbonização de diversos setores de atividades, designadamente os da energia, indústria, transportes, resíduos, agricultura ou florestas; - Elaboração de diferentes reportes de implementação das políticas climáticas de mitigação a submeter às instâncias comunitárias e internacionais, designadamente à Comissão Europeia e à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e Acordo de Paris; - Assegurar a representação em grupos de trabalho e fóruns institucionais diversos. 8 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 9.ª a que corresponde o nível remuneratório 43 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, no valor de 2 755,84 € (dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20

de junho; c) Serem detentores de licenciatura nas áreas do Ambiente, Recursos Naturais, Gestão Industrial, Gestão Florestal, Energia ou Transportes 10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Experiência comprovada de, pelo menos, 1 ano, numa das áreas de atividade descritas no conteúdo funcional, designadamente na aplicação de políticas climáticas em diversos níveis governamentais; • Posse de mestrado, mestrado integrado ou doutoramento, nas áreas relevantes para as funções a desempenhar; • Ser detentor de formação profissional específica e relevante, cursos de especialização ou, pós-graduações, devidamente comprovadas, nas áreas de atividade supra-referidas ou em áreas conexas, nomeadamente nas áreas das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável, energia, indústria, transportes, resíduos, agricultura e/ou florestas; • Deter conhecimento dos aspetos de natureza global e específicos relacionados com a temática relativa às alterações climáticas; • Possuir Boas capacidades de comunicação e de trabalho em equipa em ambientes multidisciplinares; • Ter domínio do Inglês (falado e escrito). 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://www.apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente. 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" (em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet) e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída: • Por 2 perguntas de resposta direta, com a cotação de 2,00 valores cada; • Por 8 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,50 valores cada; • Por 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 4,00 valores. 15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: • Alterações Climáticas. Legislação: • Lei de Bases do Clima, publicitada pela Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro; • Roteiro para a

Neutralidade Carbónica (RNC2050), publicitado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho; • Plano Nacional Energia Clima (PNEC2030), publicitada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho. Bibliografia: • <https://apambiente.pt/index.php/clima/acao-climatica> 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas: $AC = [2(HL) + 2(FP) + 5(EP) + (AD)]/10$ 16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo foi aprovado, se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 21 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 22 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 23 - Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 25 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Joana Helena Gírio Veloso – Diretora do Departamento de Alterações Climáticas; 1º Vogal efetivo: Paulo Diogo Silva Ferreira Pacheco Lourenço – Chefe da Divisão de Políticas de Mitigação, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Joana Catarina Vieira da Silva Lopes – Técnica Superior; 2º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. 26 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 27 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		